

5ª ATA - SESSÃO INTERNA
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90009/2025 - PROC. ADM. Nº 230032/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se em sessão interna, na sala de reuniões da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Aém do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 30/2024, ao final assinados, com o fim específico de analisar a Documentação de Habilitação da licitante RN ENGENHARIA LTDA, referente a CONCORRÊNCIA nº 90009/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Construção de Mercado Municipal na Ilha de Bom Jesus dos Passos, localizada na Ilha de Bom Jesus dos Passos, situada à Rua do Brito, s/n – Nova Brasília, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO:** A Documentação de Habilitação é analisada com base no do Edital da Licitação, no Termo de Referência, na Lei 14.133/2021 e em todas as peças que compõem o processo, incluindo o 1º Caderno de Perguntas e Respostas, disponibilizado para conhecimento dos interessados no portal: www.compras.gov.br e www.sucop.salvador.ba.gov.br, vide print abaixo: >>>>>>>>>>>>>>

12 CARDEIRO PERGUNTAS/RESPOSTAS CONCORRÊNCIA Nº 90009/2023

Consults:

Para atendimento dos subitens 10.15.2.1 e 10.16.1.1, descritos a seguir do edital.

Item 10.15. Qualificação Técnica Profissional, subitem 10.15.2.1. A comprovação do atestado de responsabilidade técnica profissional por execução de obra ou serviço de características semelhantes, será realizada através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico- CAT, comprovando a seguinte atestação das parcelas de maior relevância:

ITEM	SERVIÇOS
01	EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHAS EM MADEIRA DE PINUS TRATADO
02	ESTRUTURA DE MADEIRA EM EUCALITO TRATADO
03	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EM EDIFICAÇÕES

10.16. Qualificação Técnica Operacional (Empresa), subitem 10.16.1.1.

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QTDE
01	EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHAS EM MADEIRA DE PINUS TRATADO	M²	750
02	ESTRUTURA DE MADEIRA EM EUCALIPTO TRATADO	M	670
03	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EM ETIQUETAS	M³	50

Então perguntamos:

Então perguntamos:

1- A empresa e seu RT estarão aptos a participar do processo apresentando CAT com quantidade e qualidade de material superior ao requerido no Edital, ou seja para atendimento as parcelas relevantes:

01- a) cobertura com telha de pinus - Apresentar CAT de telha cerâmica e

02- b) estrutura em eucalipto tratado - Apresentar CAT de estrutura em madeira de lei.

我將此段文章重寫：
No.

Trata-se de serviços distintos, com técnicas construtivas diferentes, independente das dificuldades inerentes a cada uma.

O intuito da atestação é a comprovação da execução e experiência da empresa para o serviço a ser utilizado na obra.

Em. 15/12/2025

Aelson Queiroz
Agente de Contratação

Em 9/02/2026 foi convocada a 2ª classificada a licitante RN ENGENHARIA para envio da documentação de habilitação. Após a análise de toda a documentação, verificou-se que não foi comprovado o atendimento às exigências quanto a Qualificação Técnica Profissional e

Handwritten signatures and initials: *[Signature]* *[Initials]* *[Signature]* *[Initials]*

Operacional apresentada pela licitante, relativas às parcelas de maior relevância e valor significativo, dos itens 1 e 3, conforme expressamente previstos nos subitens 10.15.2.1 e 10.16.1.1 do instrumento convocatório. Os atestados apresentados não demonstram a execução de serviços compatíveis, em características, quantidades e complexidade técnica, com aquelas definidas como parcelas de maior relevância, para os itens 1-“execução de cobertura com telhas em madeira de pinus tratado” e 3-“estrutura de concreto armado em edificações”, requisito indispensável para a aferição da capacidade técnica da licitante. Ressalte-se que, nos termos do art. 67, inciso II, §1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração pode exigir comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo, admitindo-se, ainda, a exigência de atestados com quantidade mínimas de até 50%. Sendo certo que o não atendimento às exigências presentes no Edital impõe a inabilitação, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo. Dessa forma, diante da inobservância das exigências quanto à comprovação das parcelas de maior relevância, resta caracterizada a **INABILITAÇÃO** da licitante, pelos seguintes motivos: **1)** Não apresentar atestado técnico para comprovação da qualificação técnica profissional, referente ao item 1 das parcelas de maior relevância, exigida no item 10.15.2.1 do Edital e **2)** Não apresentar atestado técnico para comprovação da qualificação técnica operacional, referente aos itens 1 e 3 das parcelas de maior relevância, exigidas no item 10.16.1.1 do Edital. Anexos quadros detalhados, como se transcrito fosse nessa Ata. Base legal: Lei nº 14.133/2021: art. 62, inciso II; art. 65, caput.; art. 67, inciso II, §1º e §2º; Edital: “11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital”. As demais exigências foram atendidas pela licitante. Registramos que foi verificado junto ao SICAF a condição de habilitação da empresa, bem como a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 14.133/2021. Nova sessão pública será agendada para prosseguimento do Certame, com envio da Convocação na plataforma compras.gov.br, respeitado o prazo mínimo de antecedência de 24:00h (vinte e quatro horas). A presente ATA estará disponível através do link: https://drive.google.com/drive/folders/1r8xAi1KobWm2k_IeEWVcNeiT8eqrUQE9?usp=sharing, e tem por finalidade, tão somente, registrar a fundamentação da Habilitação/Inabilitação, vez que o campo no sistema compras.gov, para justificativa da decisão, não comporta toda a descrição da análise, assegurando, de pronto, vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Lembramos que após declaração da Habilitação, na plataforma compras.gov.br, será aberto o prazo de 00:10min, para registros da intenção de recorrer. A fase recursal só se inicia quando obtivermos proposta CLASSIFICADA e HABILITADA, sendo neste momento gerada Ata no Sistema, aberto prazo e campo próprio para a interposição das razões recursais/contrarrazões. Devendo os interessados se incumbirem para acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando

responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na sede desta Autarquia, no horário normal de expediente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pelo Agente de Contratação. Salvador, 24 de fevereiro de 2026.


Ana Lucia L. de Souza e Silva
Equipe de Apoio


Adriana de F. Bragg
Equipe de Apoio


Maria Lucia A. de Santana
Equipe de Apoio


Aelson S. Queiroz
Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente
 **ROSE MARY MACHADO ARAUJO**
Data: 24/02/2026 14:15:37-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rose Mary M. Araújo
CREA/BA nº 26.783/Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente
 **MARIA DO ALEM GOMES SILVA**
Data: 24/02/2026 14:53:17-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

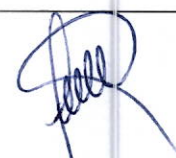
Maria do Além G. Silva
CREA/BA nº 28.194-Agente de Contratação

CHEK LIST - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 90009/2025**LICITANTE: R.N ENGENHARIA LTDA**

DOCUMENTOS	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
Habilitação jurídica:			
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	-----	-----	-----
Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI	-----	-----	-----
No caso de sociedade empresária ou Sociedades Limitadas Unipessoais - SLU: ato constitutivo, estatuto ou <u>contrato social</u> em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores	X		
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência	-----	-----	-----
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores	-----	-----	-----
No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização	-----	-----	-----
Regularidade fiscal e trabalhista:			
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas	X		
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional/INSS	X		
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	X		
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, certidão negativa ou positiva com efeito de negativa	X		
Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	X		
Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante	X		

Handwritten signatures and initials in blue ink.

DOCUMENTOS	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
Qualificação Econômico-Financeira			
Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;	X		
Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.	X		
Comprovação do Patrimônio Líquido/PL mínimo - R\$ 3.515.960,97	X		
Comprovação do Índice de Liquidez Geral e do Grau de Endividamento	X		
Relação dos compromissos (Contratante/CT/Objeto/Valor/Saldo)	X		
Resultado da DFL = (10 X PL) – VA = igual ou superior ao orçamento oficial da obra - R\$ 22.462.664,70	X		
Documentos Complementares à habilitação:			
Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma de um dos modelos anexos do Decreto nº 4358 de 05/09/02, DOU de 06/09/02. (Anexo IX)	X		
Declaração de atendimento ao Decreto Municipal nº 18.185/2008, sobre a utilização de produtos e subprodutos de origem nativa ou não nativa. (Anexo XI).	X		
Comprovante de Inscrição da empresa no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP: certidão emitida pelo sistema que demonstra a inscrição cadastral; (Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, DOU 11/04/2013), em atendimento ao Decreto Municipal nº 18.185/2008.	X		
Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas. (Anexo XII)	X		
Obs: Declaração ME/EPP/MEI			
Verificado SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União			


ANÁLISE TÉCNICA

Concorrência:90009/2025

Construção de Mercado Municipal na Ilha de Bom Jesus dos Passos, localizada na Ilha de Bom Jesus dos Passos

Empresa: RN Engenharia Ltda.

Capacidade Operacional

ITEM	PARCELAS DE RELEVÂNCIA	EDITAL	Profissional: Igor Rodeiro Nassiffe ; Empresa: RN				TOTAL	OBS.:
			CAT 302872/2025 - p.81	CAT 316063/2025 - p.103	CAT 263421/2024- p.31			
1	EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHAS EM MADEIRA DE PINUS TRATADO	750,00 m²			-	-	0,00	NÃO ATENDE
2	ESTRUTURA DE MADEIRA EM EUCALIPTO TRATADO	670,00 m		708,20	-	-	708,20	ATENDE
3	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EM EDIFICAÇÕES	60,00 m³	29,51	p.86	-	-	29,51	NÃO ATENDE

Capacidade Profissional

ITEM	PARCELAS DE RELEVÂNCIA	Profissional: Josivan Neves Marques Fº				Profissional: Igor Rodeiro Nassiffe	OBS.:
		CAT's					
		47442/2017 - p.116	47444/2017 - p.205	41217/2020 - p.176	316063/2025 p.103		
1	EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHAS EM MADEIRA DE PINUS TRATADO						NÃO ATENDE
2	ESTRUTURA DE MADEIRA EM EUCALIPTO TRATADO					p.107	ATENDE
3	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EM EDIFICAÇÕES	p.118/119	p.209	p.180			ATENDE

- Registro de Quitação Pessoa Jurídica, val. 31/03/26
- Registro de Quitação Pessoa Física
- Igor Rodeiro Nassiffe (val. 31/03/2026) - Empresa RN Engenharia
- Josivan Neves Marques Fº (val. 31/03/2026) - Mameto Engenharia
- Indicação do Pessoal
- Igor Rodeiro Nassiffe
- Josivan Neves Marques Fº
- Indicação das Instalações do aparelhamento
- Declaração de conhecimento de prestação de serviço
- Igor Rodeiro Nassiffe

p.2

p.1

p. 115

p.290

p.290

p.292

Conclusão:

A empresa não se habilita na Qualificação Técnica Operacional no item 10.16 do edital, por por não atender as parcelas de relevância dos itens 1 e 3;

Assim como, a empresa também não se habilita na Qualificação Técnica Profissional no item 10.15 do edital, por não atender a parcela de relevância do item 1.

Consideração:

1. Todos os atestados foram analisados.

CAT's e Atestados da Empresa RN Engenharia e Prof. Igor Rodeiro

- CAT302872/2025: Reforma e ampliação da Unidade Prato Popular, localizada na Rua Santa Filomena, São Tomé de Paripe, Salvador/Ba - PMS SEMPRE - p.81;
- CAT 316063/2025: Construção de Espaço, tipo uma passarela, na parte lateral do prédio do RU/UNEB - Campus I - Universidade do Estado da Bahia - UNEB - p.103;
- CAT 263421/2024: Reforma da cobertura de Pós-Graduação (2º andar) da Faculdade de Direito, da Universidade Federal da Bahia/Salvador - p.31;
- CAT 212768/2023: Construção, ampliação e reforma da do Centro médico Dr. Alencar - Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos/Ba - p. 3;
- CAT 227155/2024: Reforma na unidade escolar - SESC Zilda Ams - SESC/Ba - p. 13;
- CAT 227163/2024: Execução de tapumes para proteção de patrimônios históricos - carnaval 2024 Endereço diversificados devido aos locais dos fechamentos - MAM, MAC, Palácio do Rio Branco, Casa da Música, Centro Cultural de Plataforma, MAB, Palácio da Aclamação - IPAQC /Ba - p.23;
- CAT 263427/2024: Manutenção em fachada (tratamento e pintura) do edifício anexo a sede de Nazaré do Ministério Público do Estado da Bahia - p.28;
- CAT 280338/2025: Execução de tapumes de proteção de monumentos durante o período do Carnaval - p.39;
- CAT 279826/2025: Contratação dos serviços de reparo de telhado, com retirada de infiltração, troca de telhas quebradas e bicas, com fornecimento de todo material para o Prédio do ICAP/DPT, vinculados a Secretaria da Segurança Pública - Sec. de Segurança Pública /Ba - p.44;
- CAT 263468/2024 - Execução de piso em madeira / granito - Consorcio Empreendedor do Shopping Paralela/Ba - p.48;
- CAT 287148/2025: Manutenção de forro PVC modular, reparo de telhado em telha trapezoidal e reparo de Telhado, nas salas da CAF, Ouvidoria, Ensino e Pesquisa, Almoxarifado e nas salas da PC, na sede do Depart. de Polícia Técnica - DPT/Ba - p. 56;
- CAT 304515/2025 - Reforma de Readequação de Espaços no 1º Andar do Departamento de Educação, DEDC I, UNEB/ Salvador-BA - p. 60;
- CAT 302866/2025: Reforma no Laboratório de Anatomia Patológica do Instituto Médico Legal Nina Rodrigues (IMLNR) em Salvador - Secretaria da Segurança Pública - p.67.

CAT's e Atestados do Profissional Josivan Neves Marques Fº

- CAT 47442/2017: Construção de edificação residencial, com 17 torres de 5 (Térreo+4 pav.), com área total de construção de 15.183,42m² - Construtora Tenda S/A - p.116;
- CAT 41217/2020: Construção da Promotória de Justiça Regional de Lequiê inclusive itens de segurança contra incêndio e pânico - Ministério Público do Estado da Bahia - p. 176;
- CAT 47444/2017: Obra do edifício Residencial Terra Brasilis, com área total da construção de 25.816,44m² - Jardim Limoeiro - Camaçari - Construtora Tenda S/A - p. 205;
- CAT 47445/2017: Obra de edificação de Condomínio Residencial denominado Residencial Vila Atlântica com 22 torres, com área total da construção de 28.851,98m² - Lauro de Freitas - Construtora Tenda S/A - p. 233.

